



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.375, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Publicada em 12/04 /2024, Ed. 1899
Pág. 021 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Denomina a Rua nº 04 do Loteamento Residencial Santo Antônio.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a via pública do Loteamento “Residencial Santo Antônio”, na estrada municipal Antônio Martucci:

§1º. Rua 04: Geraldo Aparecido Vieira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO